



European Investment Bank

AUDIT COMMITTEE

Annual Report to the Board of Governors

For the 2006 financial year

COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL APRESENTADO AO CONSELHO DE GOVERNADORES

relativo ao exercício de 2006

Índice:

1. INTRODUÇÃO	1
2. EVOLUÇÃO VERIFICADA NO SEIO DO BANCO	1
2.1. Evolução das actividades do Banco.....	1
2.2. Garantias obtidas pelo Comité de Fiscalização quanto ao contexto de controlo do Banco	2
3. PRINCIPAIS ACTIVIDADES DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO.....	5
3.1. Organização e reuniões	5
3.2. Exame do trabalho de auditoria.....	5
3.2.1. <i>Auditores externos</i>	5
3.2.2. <i>Avaliação e Auditoria Interna</i>	6
3.2.3. <i>Tribunal de Contas Europeu</i>	6
3.3. Demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2006 e declarações anuais do Comité de Fiscalização	6
4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	7

1. INTRODUÇÃO

Nos termos dos Estatutos e do Regulamento Interno do BEI, o Comité de Fiscalização é responsável pela auditoria das contas do Banco. Para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras, o Comité de Fiscalização verifica a adequação e a eficiência dos sistemas de gestão do risco e dos controlos internos do Banco, na medida em que afecte a informação financeira, e bem assim, o processo de controlo do cumprimento das normas, dos procedimentos e dos regulamentos internos e externos relevantes aplicáveis ao Banco.

O *Comité de Fiscalização* formulou os seus pareceres sobre as demonstrações financeiras do Grupo BEI, do Banco, da Facilidade de Investimento e do Fundo Fiduciário da FEMIP, relativas ao exercício de 2006. O presente relatório resume as actividades do Comité de Fiscalização desde a última sessão do Conselho de Governadores e, em particular, as actividades que lhe permitiram:

- avaliar a cultura de controlo estabelecida pela Direcção;
- compreender os sistemas implementados pela Direcção para controlar as operações ao longo do respectivo ciclo de vida;
- verificar os progressos feitos pela Direcção no que toca à implementação das recomendações feitas pelos auditores externos e internos; e
- certificar-se de que existe um sistema e uma distribuição de responsabilidades adequados para o acompanhamento diário dos controlos financeiros.

O presente relatório aborda acontecimentos significativos ocorridos no Banco e a forma como o Comité de Fiscalização os cobriu, assim como o trabalho emergente da interacção com os auditores externo e internos e o exame das demonstrações financeiras.

2. EVOLUÇÃO VERIFICADA NO SEIO DO BANCO

2.1. Evolução das actividades do Banco

O *Comité de Fiscalização* observou mudanças que, de alguma forma, poderão ter impacto no seu trabalho e continuou a acompanhar questões identificadas no seu Relatório Anual relativo a 2005. As principais conclusões são expostas a seguir.

Nova estratégia: em 2006, iniciou-se a aplicação da nova estratégia anunciada como prioridade na Sessão Anual do Conselho de Governadores de 2005. a qual inclui uma maior importância dada ao valor acrescentado, um aumento progressivo da assunção de riscos, uma melhor cooperação no seio do Grupo BEI, o reforço da cooperação com a Comissão e as IFI e a introdução de novos instrumentos financeiros.

- *Valor acrescentado.* A abordagem existente, que identifica o valor acrescentado externo dos projectos, será complementada com uma dimensão de valor acrescentado interna. Um novo “indicador interno de risco/retorno” (IRRI) facilitará a avaliação dos resultados, fornecendo estimativas mais exactas das receitas geradas pelos projectos, tendo em conta os riscos, os custos financeiros e os gastos administrativos. O Comité de Fiscalização seguirá a evolução desta abordagem em 2007.
- *Maior assunção de riscos.* A nova orientação para uma assunção de maiores riscos não é ainda visível nos indicadores de risco do Banco, mas o Comité de Fiscalização controlará em 2007 o exame dos procedimentos e processos anunciados no PAB 2007-2009, tendo em vista a maior carga de trabalho exigida por operação, por exemplo no âmbito do IFE, e de um modo geral, nas operações de financiamento com uma classificação interna mais baixa. O Comité de Fiscalização registou a consecução em 2006 dos objectivos para as operações na Europa com uma classificação interna do BEI de B- e abaixo, assim como a revisão do indicador no sentido de este incluir operações com uma classificação interna de C ou inferior.
- *Instrumento de Financiamento Estruturado (IFE).* Registámos a ampliação e reforço do IFE para o próximo período do PAB. Quanto aos ambiciosos objectivos estabelecidos, o Comité acompanhará as medidas tomadas para a gestão dos riscos associados aos volumes cada

vez maiores de assinaturas que se pretendem atingir no domínio das operações do IFE, incluindo os recursos necessários para efectuar uma auditoria prévia adequada e um controlo reforçado.

- *Novos instrumentos financeiros.* Os instrumentos criados conjuntamente com a Comissão e o BERD – JASPERS e JESSICA – exigirão o desenvolvimento e a aplicação dos procedimentos e controlos adequados e representarão uma carga adicional para a função de auditoria do Banco. O Comité de Fiscalização encetou um diálogo com o Banco no sentido de garantir que as necessidades de controlo e de auditoria destes novos instrumentos são previstas numa fase precoce da preparação dos mesmos.
- *Novo objectivo estratégico (Energia).* Ao transpor o programa estratégico da UE para os seus próprios objectivos, o Banco aprovou a integração da energia como objectivo específico do PAB para 2007-2009, tendo estabelecido linhas de orientação e procedimentos de controlo adequados e assumindo o compromisso da sua prossecução.

Evolução técnica:

Novo modelo de tarificação. O Comité de Fiscalização considera que o novo modelo de tarificação (curva azul) constitui uma melhoria em termos de transparência e de repercussão das vantagens dos financiamentos do Banco. No que se refere a uma recomendação dos auditores externos no sentido de melhorar a documentação relativa à tarificação dos empréstimos, o Comité de Fiscalização constatou que tal será plenamente resolvido pelo novo manual de procedimentos, que está em fase de ultimateção.

Novas actividades. O Comité de Fiscalização foi informado de que o BEI e a Comissão estão a ultimar o enquadramento institucional para o Instrumento de Financiamento com Partilha de Riscos (IFPR). O Banco está igualmente a elaborar operações com capital de risco no domínio das infra-estruturas. O Comité de Fiscalização avaliará as suas próprias disponibilidades em termos de tempo, de forma a garantir que é dada a atenção devida às novas actividades.

2.2. Garantias obtidas pelo Comité de Fiscalização quanto ao contexto de controlo do Banco

O Comité de Fiscalização examina continuamente as medidas significativas tomadas pelo Banco para fazer face à evolução do contexto em que opera e gerir os riscos resultantes da evolução das suas actividades. Para se certificar cabalmente da qualidade dos sistemas de controlo interno, o Comité de Fiscalização aplica uma combinação de técnicas reactivas e pró-activas.

As técnicas pró-activas visam testar decisões referentes ao controlo do risco por meio de entrevistas, de questionários e da correlação com a experiência passada. Simultaneamente, o Comité de Fiscalização reage às informações recebidas sob a forma de relatórios, comunicações e notas, por meio de debates internos, pedidos de informações complementares e avaliações qualitativas.

Consecução das metas do PAB de 2006: O Comité de Fiscalização considera que o Plano de Actividades do Banco (PAB), que cobre as vertentes das orientações estratégicas, do planeamento e orçamental, constitui a pedra angular do sistema de controlo de gestão. O Comité foi regularmente informado sobre os progressos feitos pelo Banco no que se refere, por um lado, às metas institucionais fixadas para 2006 em termos de contribuição para a realização dos grandes objectivos da UE e, por outro, aos objectivos de resposta às expectativas dos clientes, de desempenho financeiro e de instauração de uma estrutura interna adequada para apoiar as actividades do Banco. O desempenho global do Banco é medido segundo indicadores de desempenho-chave (KPI). O Comité constata que o Banco realizou a maioria das metas dos indicadores de desempenho chave para 2006, reagindo adequadamente na ocorrência de desvios.

O Conselho de Administração aprovou o novo Plano de Actividades do Banco (PAB) para o período 2007-2009 em Dezembro de 2006. O PAB foi apresentado ao Comité de Fiscalização, que obteve pormenores sobre o estabelecimento de indicadores de desempenho chave, e de novos objectivos e orientações, e teve a oportunidade de debater os resultados do Banco no último exercício, assim como os novos objectivos fixados.

No que toca a medidas específicas tomadas para conter os riscos associados ao processo de financiamento, o Comité de Fiscalização registou em 2006/2007:

- Melhoria do processo de aprovação de empréstimos: O Comité de Fiscalização tomou nota, em Setembro e Outubro de 2006, da revisão das fichas de instrução dos projectos (*Fact Sheets*), que fornece mais orientações para os *loan officers*, introduz novos domínios (tais como a aprovação do OCCO¹) e deve conferir uma maior consistência ao processamento e à aprovação dos financiamentos.
- Acompanhamento dos empréstimos: Em 2006, o Comité de Fiscalização constatou que o controlo tinha sido reforçado a nível da Direcção, sendo apresentado um relatório trimestral ao Comité Executivo, e igualmente, que tinham sido cumpridos os indicadores de objectivos do processo relevantes fixados no PAB. Os recursos adstritos ao controlo serão reforçados. O Comité de Fiscalização congratula-se com esta evolução, e continuará a pedir informações em 2007 relativamente aos esforços desenvolvidos no domínio do acompanhamento, à luz das medidas propostas no PAB para 2007-2009, e tendo em conta as novas linhas de actividades criadas a nível do Banco e do Grupo e o aumento dos riscos assumidos.
- Participação do OCCO no processo de auditoria prévia: O Comité de Fiscalização toma nota da recente decisão do Comité Executivo de solicitar a participação do OCCO no processo de auditoria prévia, o qual tem um duplo objectivo: assegurar a conformidade dos financiamentos com as políticas, normas e regulamentos aplicáveis, e garantir que o Banco não está exposto ao risco de reputação.

Transparência e responsabilidade: Desde há muito tempo que o Banco tem procurado responder à cada vez maior exigência de transparência e responsabilidade das instituições europeias.

Entre as medidas específicas tomadas em 2006 e 2007, destacam-se:

- Consulta pública sobre a revisão da política antifraude do BEI. Esta acção foi instaurada em Fevereiro de 2007. O Comité de Fiscalização teve o ensejo de debater este tema após a respectiva publicação no *site* do BEI na Internet.
- A Declaração sobre a governação foi actualizada e melhorada, a fim de abranger aspectos relacionados com a nova estratégia do Grupo BEI, a continuidade das actividades e a governação das tecnologias da informação (TI), o combate à fraude e à corrupção e a responsabilidade social do BEI.
- Procedimento de reclamação: Em 2006, foi criado um *Gabinete de Reclamações*, directamente dependente do Secretário-Geral, encarregado de tratar as queixas provenientes do exterior, tendo sido igualmente definido e implementado um procedimento para tratar as reclamações e instituído um mecanismo de recurso.
- O Banco adoptou uma nova política de divulgação após consulta pública.
- Política relativamente a centros financeiros *offshore* (CFO): Pretendendo garantir que nenhum projecto, estrutura ou investimento que apoia se destina a facilitar a evasão fiscal, a fraude, o branqueamento de dinheiro ou o financiamento do terrorismo, e na perspectiva das exigências de uma directiva revista relativa ao branqueamento de dinheiro, o Banco procedeu a uma revisão da sua política relativa aos centros financeiros *offshore*. O trabalho visa alinhar a política seguida pelo Banco com as melhores práticas internacionais e apresenta propostas de controlo específicas, reunindo igualmente os empréstimos e investimentos do Banco ligados a CFO.

O Comité de Fiscalização discutiu com o OCCO e o Secretariado o teor e a qualidade das informações publicadas no *site* do BEI na Internet, acerca dos membros dos órgãos directivos (Conselho de Administração, Comité Executivo e Comité de Fiscalização). Como medida pró-activa, o Comité de Fiscalização pediu ao Banco que considerasse a oportunidade e adequação de alargar a cobertura das declarações de interesses (actualmente restritas aos membros do Comité Executivo) e de prestar informações sobre altos funcionários do BEI.

Políticas e procedimentos em matéria de risco de crédito: A Direcção independente "Gestão do Risco" (RM – *Risk Management*) é responsável pela gestão do risco de crédito, da gestão activo/passivo (GAP), do risco de mercado e do risco operacional. Em 2006 e 2007 procedeu-se a

¹ Chefe do Gabinete de Conformidade do Grupo BEI.

alguns ajustamentos nas “Directrizes de política de gestão do risco de crédito na UE” e nas “Directrizes de política de gestão do risco financeiro e de gestão activo/passivo”.

Progressos no cumprimento de Basileia II. O Comité de Fiscalização foi informado sobre os progressos quanto à implementação da decisão do Banco de cumprir voluntariamente Basileia II, incluindo o cálculo do rácio de solvabilidade segundo os métodos mais avançados. O Parlamento Europeu solicitou igualmente que lhe fossem comunicados os métodos aplicados e as componentes desse rácio. RM reconheceu a dificuldade prática em calcular os dois parâmetros de base da abordagem complexa do risco de crédito baseada nas notações internas (ou seja, os parâmetros relativos à probabilidade de incumprimento e à perda por incumprimento), em virtude da escassa experiência do BEI em matéria de perdas decorrentes de créditos. Nesta conformidade, RM propõe que se apliquem técnicas de transposição para o cálculo dos dois parâmetros. Para o efeito, foi introduzido um novo método de notação dos clientes do BEI, conquanto o antigo sistema de classificação dos empréstimos continue a ser utilizado para outros fins de gestão. No importante domínio de financiamento especializado, foi escolhido o método de categorias de controlo, e o Banco está a desenvolver o conjunto de critérios de classificação necessários para este método. Quanto à titularização, RM considerou que seria difícil aplicar um método conforme com Basileia II. Os trabalhos estão igualmente em curso noutras áreas, tais como o tratamento das garantias, ou a elaboração de uma metodologia avançada (AMA) para o risco operacional, que será apresentada ao Comité de Fiscalização mais tarde.

Relatórios sobre a gestão do risco: O Comité de Fiscalização recebe todos os relatórios sobre o risco operacional e considera-se satisfeito com a forma como a Direcção trata os diferentes incidentes de risco, com base no seu impacto relativo e potencial de recorrência. Em 2007, o Comité de Fiscalização solicitou a distribuição regular dos seguintes documentos, a fim de ter uma noção mais completa sobre mais aspectos da gestão do risco:

- o Relatório mensal sobre a gestão activo/passivo (GAP) e o risco financeiro; e
- o Relatório RM/FRD/DER sobre as posições da tesouraria.

Cumprimento das normas internacionais e das melhores práticas: O Banco está declaradamente empenhado em cumprir as melhores práticas e as normas internacionais. O Comité de Fiscalização propôs aos serviços do Banco que preparassem documentação sobre as normas industriais potencialmente relevantes, a legislação da UE e as melhores práticas internacionais, a fim de precisar os critérios e regras aplicáveis ao BEI, tendo em conta a sua natureza especial. Embora o Comité saiba os manuais de procedimento do Banco fazem referência às normas legais relevantes e a um certo número de outras regras, o facto de dispor de uma lista detalhada teria a vantagem de identificar possíveis lacunas, reforçar a capacidade de controlo e por último, conferir a responsabilidade de controlo da conformidade ao serviço mais adequado do Banco. Nesta linha, por exemplo, o departamento IG tenciona proceder a um exame de avaliação da qualidade externa, o qual teria, entre outros objectivos, o de verificar se o Quadro de Controlo Interno (QCI) se coaduna com as melhores práticas, ou seja, Basileia II e COSO (*Committee of Sponsoring Organisations*).

Tecnologias de Informação: Em 2006, o Banco encarregou um consultor externo de proceder a uma avaliação dos resultados do programa ISIS. O relatório fornece um bom diagnóstico dos diferentes sistemas avaliados e revela diversas limitações, mas igualmente realizações, nas áreas da integração, capacidade de relato/controlo, soluções de gestão de dados e interfaces utilizador. Embora, por força de limitações metodológicas, o relatório não responda aos requisitos de um processo contínuo de medição de benefícios e de uma optimização contínua dos processos, tal como inicialmente se previa no mandato, o Comité de Fiscalização está a acompanhar com grande interesse este assunto, incluindo novas aplicações informáticas no *Finance Kit* da captação de fundos, e espera que o Banco utilize os resultados como ponto de partida para a aplicação de um modelo formal de medição do contributo informático. Os problemas referidos no relatório conduziram o Comité de Fiscalização a solicitar garantias da exactidão dos dados nas demonstrações financeiras, por meio de uma mas ampla carta de representação da Direcção.

Plano de continuidade das actividades (*Business Continuity Planning - BCP*): O Comité de Fiscalização foi informado de que no início de 2007 foi apresentado à apreciação do Comité Executivo um projecto de política em matéria de continuidade das actividades, acompanhado de um plano de execução e de um documento de orientação relativo às disposições a tomar em caso de pandemia, e de que a revisão da análise do impacto nas actividades e a avaliação de outras estratégias conducentes à elaboração e aprovação de uma estratégia de continuidade das actividades estavam a ser preparadas. O PCA funcionará ao nível do Grupo, na medida em que abrangerá também o FEI. O Comité de Fiscalização estava preocupado com o facto de os planos de

continuidade das actividades, assim como o plano de recuperação de um desastre não considerar os casos de interrupções normais do funcionamento do *software*, tais como o que efectivamente afectou o Banco em Setembro de 2006. Fomos informados de que o plano será actualizado, permitindo a total aplicação da estratégia de continuidade das actividades. O ensaio completo desta estratégia e plano está previsto para o último semestre de 2007.

3. PRINCIPAIS ACTIVIDADES DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO

3.1. Organização e reuniões

É objectivo do Comité de Fiscalização avistar-se com todas as direcções do Banco pelo menos uma vez por ano. O quadro a seguir mostra os serviços do Banco que foram convidados a apresentar comunicações formais sobre as actividades recentes ao Comité em 2006.

Direcção/Unidade/Serviço	Número de reuniões
Controlo de Gestão, Direcção de Finanças, Ops B, Unidade de Avaliação, Chefe do Gabinete de Conformidade, JASPERS, comunicação sobre as actividades do FEI.	Uma reunião
Gestão do Risco, Direcção de Projectos, OPS A.	Duas reuniões

Desde a data do nosso último relatório, o Comité de Fiscalização tomou uma série de iniciativas internas destinadas a clarificar as suas funções e a melhorar a eficiência do seu trabalho, e também a reforçar a transparência do mesmo. De destacar as alterações propostas para o manual do Comité de Fiscalização, um documento interno, e a elaboração de uma Carta para o Comité de Fiscalização, que será publicada no *site* do Banco na Internet.

Um dos membros do Comité pediu a demissão no final de 2006. Nos termos do artigo 26.º do Regulamento Interno, o Conselho de Governadores teve de nomear um substituto para o período ainda por decorrer do seu mandato. No entanto, um outro membro não pôde estar presente na reunião do Comité de Fevereiro de 2007, pelo que esta não teve o *quorum* necessário. A situação indicia uma possível fragilidade na estrutura do Comité de Fiscalização. Embora consideremos que o número total de membros (três) e de observadores (três) é suficiente para que o Comité cumpra as suas responsabilidades, as disposições actuais relativas à substituição e ao *quorum* não são suficientemente flexíveis para garantir um funcionamento eficaz e contínuo.

3.2. Exame do trabalho de auditoria

Para cumprir a sua missão, o Comité de Fiscalização recorre a auditores externos e internos, dos quais recebe um grau significativo de garantias da exactidão das informações financeiras, dos mecanismos de controlo interno e da gestão dos riscos potenciais, graças ao trabalho de investigação realizado. O Comité de Fiscalização está satisfeito com o trabalho efectuado com ambas as funções de auditoria durante o período em apreço, tendo recebido o apoio esperado em devido tempo.

3.2.1. Auditores externos

O Comité de Fiscalização reuniu-se cinco vezes com os auditores externos desde Junho passado. As principais ferramentas de que o Comité de Fiscalização dispõe para controlar as actividades dos auditores externos são o respeito das datas de entrega dos relatórios e o exame e discussão dos diferentes relatórios apresentados pelos auditores externos à Direcção (tais como o relatório de aviso prévio, a carta à Direcção e a aprovação intercalar ou provisória das contas, por exemplo). O Comité recebeu em cada reunião relatórios actualizados do avanço dos trabalhos de auditoria e foi prontamente informado de potenciais problemas.

Em 2006, os auditores externos centraram a sua atenção nos seguintes pontos, estabelecidos de acordo com o Comité de Fiscalização:

- alterações do sistema informático planeadas para 2006;
- avaliação no contexto da opção de justo valor;
- quadros de controlo interno (QCI) – seguimento;
- criação de instrumentos de investimento específicos;
- gestão do risco: organização e linhas de orientação;
- função de Conformidade; e
- cumprimento das normas IFRS.

O Comité de Fiscalização averigua regularmente a independência dos auditores externos, incluindo a não existência de conflitos de interesses. O pessoal do Banco detectou antecipadamente um potencial conflito de interesse relativamente ao auditor externo actual, que não foi autorizado a participar num concurso.

3.2.2. Avaliação e Auditoria Interna

A missão do Inspector-Geral, Director do Departamento “Inspeção-Geral – Avaliação e Auditoria Interna”, está definida na Carta da Auditoria Interna e no mandato da unidade Avaliação. O Comité de Fiscalização examina e formula comentários sobre o plano de trabalho da Auditoria Interna. Simultaneamente, recebe todos os relatórios de auditoria interna e de avaliação, bem como comunicações sobre alegadas irregularidades e sobre o andamento das investigações. O Inspector-Geral esteve presente em todas as reuniões do Comité de Fiscalização.

Desde 2006, a Auditoria Interna acompanha a apresentação de casos de alegadas irregularidades com uma avaliação do respectivo risco para a reputação do Banco. O Comité constatou que os casos examinados durante o período em apreço não deverão provocar qualquer perda financeira para o Banco.

O Comité de Fiscalização examina o trabalho da Auditoria Interna e controla a conclusão dos planos de acção acordados (PAA), que definem as formas de concretização das recomendações das auditorias interna e externa, tendo registado que o número de PAA concluídos (ou seja, resolvidos) excedeu o objectivo fixado no PAB de 2006-2008. No entanto, o Comité está preocupado com o número de PAA abertos há muito e ainda não concluídos, apesar do bom funcionamento do mecanismo de seguimento.

3.2.3. Tribunal de Contas Europeu

O Tribunal de Contas está a realizar uma auditoria às actividades do Banco na Região Mediterrânica. O Comité prestará a sua ajuda ao Tribunal na ultimação desta auditoria, cujos resultados preliminares já lhe foram comunicados. Em 2006, o Comité não participou em missões no terreno com o Tribunal de Contas, pelo que não elaborou qualquer relatório de missão correspondente.

3.3. Demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2006 e declarações anuais do Comité de Fiscalização

O *Comité de Fiscalização* examinou as demonstrações financeiras consolidadas e não consolidadas do Banco relativas ao exercício de 2006, incluindo as da Facilidade de Investimento e do Fundo Fiduciário da FEMIP.

Em 2006, as contas não consolidadas foram elaboradas em conformidade com os princípios gerais da directiva europeia aplicável. No entanto, as demonstrações financeiras consolidadas da Facilidade de Investimento e do Fundo Fiduciário da FEMIP foram elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e com os princípios gerais da directiva europeia aplicável (prevalecendo as IFRS na eventualidade de disposições contraditórias). Em 2006, o FEI também apresentou as suas contas nos termos das IFRS. Conquanto reconheça os problemas de ordem metodológica e prática inerentes às IFRS, o Comité de Fiscalização reitera a sua opinião de que a apresentação simultânea de contas aplicando normas diferentes deveria ser reconsiderada em termos de eficiência e de boa prática.

O Comité de Fiscalização constatou igualmente que em certos casos são aplicados critérios contabilísticos diferentes à mesma rubrica nas demonstrações financeiras do Grupo e do FEI, ambas elaboradas segundo as IFRS. Embora esta situação fosse conhecida e aceite pelos dois auditores externos, o Comité de Fiscalização entende que a coordenação deve ser melhorada, na medida em que estas diferenças poderão induzir em erro os leitores das demonstrações financeiras.

Relativamente às demonstrações financeiras do Banco e do Grupo BEI, o Comité de Fiscalização constatou os seguintes pontos:

Impacto da aplicação das IFRS: O comité de Fiscalização regista que o impacto da aplicação das IFRS nas contas do Grupo BEI foi o seguinte:

- Na demonstração de resultados de 2006 – um impacto positivo de 641 milhões de euros;
- Nas reservas no decurso de 2006 – um impacto positivo de 202 milhões de euros.

Tendo em conta o impacto nos anos anteriores, o impacto acumulado nas contas do Grupo BEI desde 2001 devido à aplicação das IFRS cifra-se em 408 milhões de euros.

Fundo para riscos bancários gerais (FRBG) O Conselho de Administração aprovou o estorno para a conta de resultados de 2006 do montante do fundo para riscos bancários gerais e concordou em que o Conselho de Governadores seja solicitado a afectar a mesma verba às Reservas Suplementares. A contabilidade e outras implicações foram debatidas em profundidade e explicadas nas notas às demonstrações financeiras, sendo o Comité de Fiscalização devidamente informado sobre esta matéria. O impacto nos valores da demonstração de resultados não consolidada ascende a 975 milhões de euros, passando os resultados do Banco a ser de 2 566 milhões de euros. Em contrapartida, não se verificou qualquer impacto nos capitais próprios consolidados.

Eurotunnel: O Comité de Fiscalização foi regularmente posto ao par da evolução da situação da Eurotunnel, incluindo da aceitação pelo Banco do “*Plan de Sauvegarde*” e da venda parcial do crédito do BEI, que conduziu à dedução de parte da provisão correspondente, com um impacto positivo líquido de 75 milhões de euros nos resultados do Banco em 2006. O Comité de Fiscalização controla atentamente a política de aprovisionamento do Banco em geral, dando redobrada atenção aos activos depreciados.

Capital de risco : operações: Em 2006, foram assinados contratos de capital de risco no valor de 688 milhões de euros, cifrando-se os compromissos totais em capital de risco no fecho do exercício em 3 800 milhões de euros.

Eventos posteriores à data de fecho do balanço O Comité de Fiscalização tomou nota do aumento do capital subscrito do Banco, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2007, em virtude das contribuições dos dois novos Estados-Membros, Bulgária e Roménia.

O Comité de Fiscalização apresenta ao Conselho de Governadores um relatório separado relativo às demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento, que é anexado ao presente².

À luz dos exames efectuados e das informações recebidas (incluindo o parecer sem reservas da Ernst & Young sobre as demonstrações financeiras e uma carta de representação da Direcção do Banco), o Comité de Fiscalização conclui que as demonstrações financeiras consolidadas e não consolidadas do Banco, bem como as da Facilidade de Investimento e do Fundo Fiduciário da FEMIP, foram elaboradas correctamente e reflectem com exactidão a situação financeira e os resultados em 2006, segundo os princípios contabilísticos aplicáveis ao Banco.

O *Comité de Fiscalização* considera que pôde realizar o trabalho decorrente da sua missão estatutária em condições normais, sem quaisquer entraves. Nesta conformidade, assinou as suas declarações anuais a 13 de Março de 2007.

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O Comité de Fiscalização constata com prazer que o Banco dispõe dos mecanismos e das políticas adequadas para identificar, gerir e conter os riscos. No que se refere aos pontos específicos que em

² Para as demonstrações financeiras de 2006, o Comité de Fiscalização redigiu uma declaração separada relativa ao Fundo Fiduciário da FEMIP.

nosso entender requeriam seguimento no nosso relatório do ano passado, obtivemos garantias bastantes para concluir que:

- as actividades de captação e de financiamento são realizadas com a devida atenção dada aos aspectos qualitativos;
- a função Conformidade está a funcionar eficazmente e sem quaisquer restrições;
- a eficiência global do controlo dos projectos foi reforçada de forma razoável;
- é mantida uma abordagem dinâmica perante as inúmeras modificações introduzidas nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) aplicáveis ao Grupo BEI.

Em 2007/2008, o Comité de Fiscalização, para além das suas tarefas em curso, centrar-se-á nos seguintes aspectos:

- Coordenação entre o Banco e a sua subsidiária na aplicação de critérios contabilísticos;
- Clarificação das suas próprias funções relativamente às diferentes operações mandatadas ao Banco;
- Acompanhamento da evolução do mundo da contabilidade, tendo em especial conta que o Grupo deve aplicar a IFRS 7 "Instrumentos financeiros: divulgação" nas demonstrações financeiras de 2007;
- medidas do Banco no sentido de uma maior integração e estabilização dos seus sistemas informáticos;
- progressos do Banco em termos de transparência; e
- cumprimento pelo Banco das melhores práticas internacionais, incluindo as directrizes do Comité de Basileia, na medida em que sejam aplicáveis a uma instituição com um carácter específico como é o BEI.

O Comité de Fiscalização congratula-se com a decisão do Banco de cumprir voluntariamente as normas de Basileia II. Em seu entender, esta proposta visa um reconhecimento completo de todos os riscos que incorre a actividade bancária, bem como o estabelecimento de um sistema de governação do BEI adequado e de procedimentos para a identificação, acompanhamento, controlo, quantificação quando possível, e cobertura desses riscos. O Comité de Fiscalização reconhece os esforços e os progressos feitos pelo Banco no que toca a este objectivo fundamental. Por outro lado, Basileia II constitui também um programa de cobertura de riscos por meio dos fundos próprios. Para esse efeito, propõe algumas opções, sendo que a melhor opção para cada caso não é necessariamente a mais sofisticada, mas a que melhor se adapta às circunstâncias e possibilidades do banco em causa. Nesta conformidade, o Comité de Fiscalização recomenda ao Banco que reconsidere a decisão de aplicar sistematicamente os métodos mais avançados, na medida em que estes podem não ser os mais adequados para o BEI.

O Comité de Fiscalização considera que, em 2006, exerceu uma supervisão com o devido equilíbrio de dinamismo e eficácia, adoptando uma abordagem que consiste em ouvir, perguntar e pôr em questão, sem se sobrepor às competências da Direcção do Banco. O Comité tem a convicção de que consolidou o estatuto adequado no seio do Banco, e que mantém as relações adequadas e eficazes com a Direcção e o pessoal do Banco. Em 2006, o Comité de Fiscalização recebeu o apoio esperado do Banco, que lhe permitiu cumprir devidamente as suas responsabilidades.

Aos 17 de Abril de 2007

R. POVEDA ANADÓN, Presidente M. DALLOCCHIO, Membro C. KARMIOS, Membro

Tendo participado nos trabalhos do Comité de Fiscalização na qualidade de Observadores, subscrevemos o relatório supra.

O. KLAPPER

N. PHILIPPAS

E. MATHAY



European Investment Bank

AUDIT COMMITTEE

**ANNUAL REPORT TO THE BOARD OF
GOVERNORS**

INVESTMENT FACILITY

For the 2006 financial year

COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL APRESENTADO AO CONSELHO DE GOVERNADORES SOBRE A FACILIDADE DE INVESTIMENTO

relativo ao exercício de 2006

1. INTRODUÇÃO	1
2. PERSPECTIVA GERAL DO TRABALHO DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO	1
2.1. Análise das actividades da Facilidade de Investimento	1
2.2. Exame do trabalho de auditoria.....	2
3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 de Dezembro de 2006 E DECLARAÇÃO ANUAL DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO	3
4. CONCLUSÃO	4

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do Acordo de Cotonou, foi confiado ao BEI o mandato de gestão da Facilidade de Investimento, um fundo auto-renovável financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento, que acresce aos empréstimos que o Banco concede a cargo de recursos próprios nos Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP) e nos Países e Territórios Ultramarinos (PTU). A Facilidade de Investimento foi instituída no seio do Banco como uma unidade operacional autónoma e iniciou oficialmente as actividades em 1 de Abril de 2003; a sua situação financeira é apresentada em demonstrações financeiras separadas.

Missão do Comité de Fiscalização

O Comité de Fiscalização do BEI tem como missão estatutária verificar a regularidade das operações e dos livros do Banco, tal como estipulado nos Estatutos e no Regulamento Interno. As disposições financeiras do Acordo de Cotonou estipulam que os procedimentos de auditoria e de quitação aplicáveis à Facilidade de Investimento são os mesmos que os previstos para o Banco.

O relatório do Comité de Fiscalização ao Conselho de Governadores constitui um resumo das actividades do Comité referentes à Facilidade de Investimento durante o período decorrido desde a última sessão do Conselho de Governadores de Junho de 2006.

2. PERSPECTIVA GERAL DO TRABALHO DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO

2.1. Análise das actividades da Facilidade de Investimento

O *Comité de Fiscalização* observou certas mudanças que, de alguma forma, poderão ter impacto no seu trabalho. As principais conclusões são expostas a seguir.

Acordo de Cotonou: O Segundo Protocolo Financeiro, que abrange o período de 2008-2013, foi assinado em Junho de 2006 e inclui uma dotação adicional de 1 530 milhões de euros que será gerida pelo BEI. Esta verba será complementada com um pacote de um máximo de 2 000 milhões e de 30 milhões de euros a cargo de recursos próprios, respectivamente, para os países ACP e os PTU, o qual, tal como anteriormente, beneficiará da garantia dos Estados-Membros da UE. O novo protocolo financeiro entrará em vigor uma vez concluído o processo de ratificação do Acordo de Cotonou revisto. No que toca ao processo de ratificação, o Comité registou o risco potencial para a credibilidade da organização se a disponibilidade de recursos for adiada e o Banco não puder atingir um nível de operações em 2008 pelo menos comparável com o dos anos anteriores. Talvez seja necessário um plano de emergência para fazer face a esta situação.

Reuniões com a Direcção do Banco: O Comité de Fiscalização recebeu um relatório sobre o avanço das actividades da Facilidade de Investimento (FI) e sobre as perspectivas futuras das mesmas, tendo tido conhecimento de que já foram comprometidos 1 600 milhões de euros, e aprovados 570 milhões em 2006. Prevê-se que os recursos se esgotarão até ao final de 2007.

Contexto operacional: Um número crescente de operações é constituído por transacções do tipo *project finance* e tem características inovadoras, em comparação com os financiamentos tradicionais do Banco na região. A capacidade de oferecer uma gama alargada de instrumentos financeiros com assunção de riscos constitui uma das maiores fontes de valor acrescentado de que os operadores ACP podem beneficiar. No entanto, isto representa uma maior complexidade na estruturação dos pacotes financeiros, que conduz a intervalos de tempo mais longos entre a aprovação e a assinatura.

Actividade de controlo: O sistema de controlo do risco reveste-se de particular interesse para o Comité de Fiscalização, e julgamos que os sistemas de controlo do BEI são aplicados do mesmo modo à FI e às operações com recursos próprios. O Comité constatou que os recursos afectados ao controlo foram adaptados correspondentemente. O Comité de Fiscalização obteve especificações sobre as medidas tomadas relativamente às actividades de controlo, incluindo em termos de

efectivos. Globalmente, consideramos que os recursos actuais para o controlo financeiro são suficientes, tendo em conta as características específicas das operações, mas as disposições de controlo serão revistas em 2007, não só do ponto de vista de necessidades em recursos, mas também de composição dos efectivos, com vista a reforçar as capacidades em termos de resultados do projecto e de melhorar a eficiência. O Comité de Fiscalização seguirá os resultados dessa revisão.

Metas do PAB: O Comité de Fiscalização constatou que, embora as metas estabelecidas para as aprovações tivessem sido ultrapassadas e as estabelecidas para as assinaturas tivessem sido globalmente atingidas (85% do total e apenas 62% com recursos próprios), a meta dos desembolsos não foi realizada, tanto em termos de recursos próprios (52%), como globalmente (61%).

Medidas significativas tomadas pela Facilidade de Investimento: Estão a ser preparadas directrizes para agilizar a utilização de recursos próprios. Nesta conformidade, em Abril de 2007 foi apresentada ao Conselho de Administração uma proposta de reforço da utilização de recursos próprios nos países ACP e nos PTU no âmbito do Acordo de Cotonou, cuja aprovação se reveste de grande importância, dados os limitados recursos da FI e as perspectivas abertas pela assinatura do Acordo do Fundo Fiduciário para Infra-estruturas.

Avaliação segundo as IFRS: O Comité de Fiscalização registou que toda a carteira de investimentos foi avaliada com base nas IFRS, não tendo ocorrido problemas significativos.

2.2. Exame do trabalho de auditoria

Audidores externos: O Comité de Fiscalização reuniu-se regularmente com os auditores externos e registou os comentários específicos feitos por estes auditores no seu resumo analítico, bem como o parecer de auditoria, formulado sem reservas. O Comité de Fiscalização averigua regularmente a independência dos auditores externos, incluindo a não existência de conflitos de interesses.

Avaliação e Auditoria Interna: A missão do Inspector-Geral, Director do Departamento "Inspecção-Geral – Avaliação e Auditoria Interna", está definida na Carta da Auditoria Interna e no mandato da Avaliação.

Algumas actividades da Facilidade de Investimento partilham com o Banco dos mesmos sistemas e controlos. Conquanto não se tenha procedido a qualquer exame específico da Facilidade de Investimento no âmbito do Quadro de Controlo Interno (QCI), o Comité de Fiscalização obteve garantias relativamente aos sistemas e controlos da Facilidade, procedendo à análise de cada um dos relatórios elaborados pela Auditoria Interna sobre os sistemas e controlos do Banco. De um modo geral, o Comité de Fiscalização está satisfeito com o seguimento dado pelo Banco às recomendações das auditorias externas e internas, embora em certos casos se preconize uma maior diligência na concretização das medidas.

A Divisão "Avaliação" procede a avaliações *ex post* de projectos financiados pelo Banco, uma vez estes concluídos, e coordena o processo de auto-avaliação no Banco. Dois relatórios de avaliação permitiram obter uma cobertura significativa das actividades do BEI nos países ACP, tanto no que respeita aos empréstimos individuais, como às linhas de crédito. O Comité de Fiscalização registou a recomendação, no que toca aos empréstimos individuais nos países ACP, de que sejam estabelecidas prioridades precisas e de que a cooperação com outras IFI seja melhorada, assim como o facto de que os serviços do Banco puseram em prática outras recomendações relativas à fixação de comissões de apreciação, à orientação do apoio do Banco para o sector público e a outros tipos de procedimentos. Quanto às linhas de crédito nos países ACP, o relatório sublinha a necessidade de reforçar o impacto no desenvolvimento a nível do sector financeiro, devendo considerar-se a utilização do fundo de Assistência Técnica em coordenação com a Comissão Europeia.

Tribunal de Contas Europeu: O Comité de Fiscalização tomou nota de que o Tribunal não procedeu a qualquer auditoria relativamente à Facilidade de Investimento em 2006.

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 de Dezembro de 2006 E DECLARAÇÃO ANUAL DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO

O Comité de Fiscalização examinou as demonstrações financeiras relativas a 2006 da Facilidade de Investimento, elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e com os princípios gerais da directiva europeia aplicável.

O Comité de Fiscalização analisou as informações prestadas nas demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento, em comparação com outras demonstrações financeiras redigidas pelo Grupo, a fim de garantir a consistência. O Comité formulou perguntas e comentários sobre as demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento, que foram registados na acta da sua reunião e devidamente tidos em conta pela Facilidade. O Comité constatou igualmente, relativamente às demonstrações financeiras de 2006:

- Conta de resultados: o resultado líquido do exercício duplicou em relação a 2005 (23 700 milhões de euros, contra 11 milhões em 2005), devido a um acréscimo similar nos proveitos de juros líquidos, enquanto as receitas líquidas de comissões e emolumentos e o resultado líquido das operações financeiras, as duas rubricas que deram um contributo positivo menor, variaram em sentido contrário (as receitas líquidas de comissões e emolumentos ascenderam a 4 milhões de euros em 2006, contra somente 0,7 milhões em 2005, e o resultado líquido de operações financeiras registou uma perda de 1 milhão de euros, contra um ganho líquido de 1 milhão de euros em 2005).
- Risco de crédito e de variação de taxa de juro: a exposição da Facilidade de Investimento cifra-se em 401 milhões de euros (empréstimos e participações de capital líquidos de juros acumulados), tendo aumentado em relação a 2005 (225 milhões). São prestadas as informações adequadas exigidas pelas IFRS, com uma análise por natureza de mutuário, tipo de instrumento, sector e taxa de juro.
- Empréstimos: os compromissos globais assinados, não desembolsados e desembolsados, cifraram-se em 939,6 milhões de euros (2005: 612, milhões) e 386,4 milhões de euros (2005: 215,1 milhões) respectivamente, incluindo os investimentos em fundos de capital assinados, não desembolsados e desembolsados, e as operações de capital de risco no valor de 88,5 milhões de euros (2005: 81,6 milhões) e de 51,2 milhões de euros (2005: 20,8 milhões), respectivamente.
- Anulação de crédito: duas operações registaram uma depreciação de 1,8 milhões de euros (em comparação com 1,9 milhões em 2005), tratando-se uma delas de um empréstimo que sofreu uma depreciação de 1,7 milhões de euros.

À luz dos exames efectuados e das informações recebidas (incluindo o parecer sem reservas da Ernst & Young sobre as demonstrações financeiras e uma carta de representação da Direcção do Banco), o Comité de Fiscalização conclui que as demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento relativas ao exercício de 2006 foram elaboradas correctamente e reflectem com exactidão a situação financeira e os resultados em 2006, segundo os princípios contabilísticos aplicáveis à Facilidade de Investimento.

O Comité de Fiscalização considera que pôde realizar o trabalho decorrente da sua missão estatutária em condições normais, sem quaisquer entraves. Nesta conformidade, assinou a sua declaração anual a 13 de Março de 2007.

4. CONCLUSÃO

O Comité de Fiscalização constata com prazer que a Facilidade de Investimento dispõe dos mecanismos e das políticas adequadas para identificar, gerir e conter os riscos. No que se refere aos pontos específicos que em nosso entender requeriam seguimento no nosso relatório do ano passado, obtivemos garantias bastantes para concluir que:

- a eficiência global do controlo dos projectos foi reforçada de forma razoável; e
- é mantida uma abordagem dinâmica perante as inúmeras modificações introduzidas nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

O Comité de Fiscalização considera que, em 2006, exerceu uma supervisão com o devido equilíbrio de dinamismo e eficácia, adoptando uma abordagem que consiste em ouvir, perguntar e pôr em questão, sem se sobrepor às competências da Direcção do Banco. O Comité tem a convicção de que consolidou o estatuto devido no seio do Banco e que mantém as relações adequadas e eficazes com a Direcção e o pessoal do Banco. Em 2006, o Comité de Fiscalização recebeu o apoio esperado do Banco, que lhe permitiu cumprir devidamente as suas responsabilidades.

Aos 17 de Abril de 2007

R. POVEDA ANADÓN, Presidente M. DALLOCCHIO, Membro C. KARMIOS, Membro

Tendo participado nos trabalhos do Comité de Fiscalização na qualidade de Observadores, subscrevemos o relatório supra.

O. KLAPPER

N. PHILIPPAS

E. MATHAY



European Investment Bank

**Response of the Management Committee
To the Annual Reports of the Audit Committee
For the Year 2006**

RESPOSTA DO COMITÉ EXECUTIVO AOS RELATÓRIOS ANUAIS DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2006

1. O Comité Executivo continua empenhado em que o BEI disponha de uma estrutura de controlo sólida e eficaz. As relações entre o Comité Executivo, o Comité de Fiscalização, os Auditores Externos e a Auditoria Interna são construtivas, mas devidamente independentes.

O Comité de Fiscalização e os Auditores Externos têm pleno acesso ao Comité Executivo e ao pessoal e recursos do Banco, a fim de formular pareceres sobre as actividades do Banco e os seus sistemas e controlos. O Comité Executivo apoia a iniciativa do Comité de Fiscalização de publicar uma Carta do Comité de Fiscalização, que virá reforçar a credibilidade do seu trabalho.

O Comité Executivo continua empenhado em colaborar plenamente com o Tribunal de Contas Europeu, que tem como missão efectuar a auditoria das operações ou fundos que impliquem recursos orçamentais da UE e que sejam implementados ou geridos pelo Banco.

É mantida a função independente de Auditoria Interna, encarregada de examinar periodicamente todas as principais áreas de actividade (com base em avaliações do risco conduzidas de forma independente). A Auditoria Interna mantém o Presidente e o Vice-Presidente da tutela informados sobre as suas conclusões e acompanha igualmente a implementação das medidas acordadas (relativas a questões suscitadas no âmbito dos processos de auditoria interna e externa).

Nos últimos anos, a comunicação de incidentes de risco evoluiu, transformando-se num sistema sofisticado, que se baseia numa série de políticas e de procedimentos, os quais são constantemente revistos, para garantir que continuam a ser adequados e eficazes. O Comité Executivo continua a considerar que as estruturas globais de controlo do Banco foram bem concebidas e estão aptas a dar garantias razoáveis da legalidade e da regularidade das operações subjacentes.

2. Evolução no seio do Banco e da Facilidade de Investimento em 2006

2.1 Responsabilidade, transparência e governação da instituição

O Banco continua empenhado em cumprir o objectivo estratégico de transparência e responsabilização, a fim de demonstrar o valor do seu desempenho operacional. O Banco procura reforçar continuamente a sua governação, tomando uma série de medidas aprovadas pelo Conselho de Governadores, decididas pelo Conselho de Administração e postas em prática pelo comité Executivo.

As orientações estratégicas do Banco e as medidas tomadas são resumidas no “*Corporate Governance Statement*” (publicado no *site* do Banco na Internet em 21 de Outubro de 2006). O Banco centra-se na responsabilidade social, não só em termos de projectos financiados, mas também do seu cunho ambiental, tal como descrito no relatório sobre a responsabilidade social publicado no seu *site* em 15 de Março de 2007.

Em Abril de 2006, foi elaborado o documento “Política de Informação”, na sequência da primeira consulta pública do Banco sobre uma das suas políticas¹. Compete ao Secretário-Geral do Banco tratar das queixas emanadas do público relativas à política de informação do BEI, enquanto as questões relativas a má administração são da competência do Provedor de Justiça Europeu. A Inspeção-Geral constitui uma instância de recurso independente no caso (altamente improvável) de o Provedor de Justiça europeu considerar que uma queixa não é da sua competência.

Em 2007, foi iniciada uma consulta pública sobre a revisão da política antifraude do BEI.

2.2 Cumprimento das normas internacionais e das melhores práticas

O Comité Executivo deseja reiterar que, conquanto o Banco não esteja sujeito a uma supervisão formal, observa os principais regulamentos da UE para o sector bancário, as políticas da UE e as “melhores práticas” reconhecidas aplicáveis.

¹ Esta consulta pública foi conduzida segundo os princípios aplicados pela Comissão Europeia e bem assim, as regras seguidas pelas restantes IFI neste domínio.

No início de 2005, o departamento jurídico preparou uma sinopse das principais componentes do enquadramento jurídico em que o Banco trabalha, que se revestia de interesse para as actividades do Comité de Fiscalização, tendo-se tornado evidente que, dado o elevado número de países e a diversidade de sistemas jurídicos entre os países em que o Banco intervém, uma lista deste tipo, por mais detalhada seja, não poderá ser exaustiva.

Desde a nomeação do Chefe do Gabinete de Conformidade em Outubro de 2005, o Banco introduziu as melhores práticas, adoptando correspondentemente os Códigos de Conduta do seu pessoal e dos membros do Comité Executivo, assim como os manuais dos departamentos operacionais. Em resposta ao pedido formulado pelo Comité de Fiscalização, o Comité Executivo iniciará um procedimento no sentido de garantir que todas as novas normas do sector e a respectiva aplicabilidade ao Banco serão objecto de uma avaliação formal e sistemática e que os resultados desta avaliação serão regularmente comunicados ao Comité de Fiscalização.

O Banco continuará a examinar a aplicabilidade de outras práticas que sejam consideradas como melhores práticas geralmente aceites no sector bancário.

2.3 O projecto Basileia II do Banco

Sem prejuízo da observação em 2.2 relativa à supervisão do Banco, lembramos que em 2005, o Banco iniciou os trabalhos no sentido da aplicação de Basileia II (ou "Convergência Internacional de Medição de Capital e Padrões de Capital: enquadramento revisto" do Comité de Basileia de Supervisão Bancária, também designado por "Novo Acordo de Basileia"), tendo sido aprovados os respectivos orçamento e calendário. Além disso, foi garantido que o projecto é viável em termos de complexidade. O projecto tem sido apoiado pela Commission de Surveillance du Sector Financier (CSSF), na qualidade de consultor técnico, mantendo o Banco a sua independência relativamente ao enquadramento metodológico final.

Em Fevereiro de 2006, o Comité Executivo aprovou a instauração da primeira fase do projecto "Basileia II" do Banco, que se compõe de um modelo de notação e da respectiva metodologia. A implementação do projecto prosseguiu em 2006/2007. O Comité Executivo concorda com a defesa pelo Comité de Fiscalização de uma abordagem pragmática do trabalho actual e futuro relativo a Basileia II, que poderá conduzir à adopção de soluções que não são necessariamente as mais sofisticadas, mas são as mais adequadas à missão e à natureza do Banco.

Globalmente, o projecto Basileia II do Banco está a cumprir o orçamento e o calendário previstos, devendo estar concluído até ao final de 2007.

2.4 Aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS)

O Comité Executivo continuou a constatar progressos nas políticas da UE relativas às normas contabilísticas IFRS (aplicadas nas demonstrações financeiras do Grupo BEI, da Facilidade de Investimento e do FEI), e particularmente, nas referentes a:

- o IAS 39 (revista), na medida em que esta evolução tem impacto na avaliação dos investimentos em capital de risco no contexto do mandato de capital de risco conferido ao FEI e, consequentemente, nas contas do FEI e do Banco e nas contas consolidadas do Grupo BEI. O impacto da IAS 39 é igualmente acentuado nas demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento, que intervém em países que carecem de avaliações realizadas num mercado em fase de maturidade (embora em 2006 não se verificassem problemas no processo de auditoria externa, continua a ser difícil medir o justo valor); e
- o a nova versão da Norma IFRS IAS 19 (Benefícios dos empregados), que foi adoptada pela UE em Novembro de 2005 e aplicada pela primeira vez pelo Grupo BEI nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2006. Esta versão exige informações mais detalhadas sobre os benefícios após cessação de funções e assim sendo, uma maior transparência no verdadeiro custo total dos efectivos do BEI.

O FEI aplicou as normas IFRS pela primeira vez nas suas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2006. O processo de auditoria externa do Grupo BEI revelou uma única diferença na classificação de uma carteira entre as demonstrações financeiras do Grupo BEI e do FEI, tendo os auditores externos confirmado que essa diferença era aceitável nos termos das IFRS e de qualquer modo, não era significativa para as demonstrações financeiras do Grupo BEI de 2006.

Nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2007, a nova Norma IFRS 7 “Instrumentos Financeiros: Divulgação de Informações” será aplicada pela primeira vez às demonstrações financeiras do Grupo BEI, da Facilidade de Investimento e do FEI, o que consolidará, tanto em termos qualitativos, como quantitativos, as informações sobre os riscos associados ao activo e ao passivo financeiro, constantes das respectivas demonstrações financeiras. As alterações da Norma IFRS IAS 1 sobre a apresentação das demonstrações financeiras também serão aplicadas a partir de 2007. Nesta conformidade, constarão igualmente das demonstrações financeiras informações sobre o capital do Grupo e a adequação do mesmo. A aplicação destas normas pelo Grupo será submetida ao adequado processo de escrutínio dos auditores externos.

O Banco continua a não desejar precipitar a adopção das normas IFRS nas contas estatutárias enquanto não houver um consenso generalizado de uma maioria significativa de Estados-Membros quanto a essa adopção (sobretudo pelo facto de a introdução da Norma IAS 39 na versão actual nas contas estatutárias poder conduzir a uma maior volatilidade dos resultados financeiros não consolidados do Banco – uma questão que se vai tornar cada vez mais importante, à medida que o Grupo BEI for desenvolvendo as actividades de acordo com o seu objectivo estratégico de dar prioridade aos financiamentos nos domínios das PME e do capital de risco.

Foi constituída uma equipa Projecto IFRS que supervisionará a resposta a alterações importantes neste domínio. O Departamento de Controlo Financeiro actualizará os procedimentos formais IFRS e as responsabilidades inerentes para responder a estas questões no conjunto do Grupo BEI.

Tal como referido no relatório do ano passado, a falta de linhas de orientação precisas e internacionalmente aceites para a implementação de certos aspectos das IFRS, e da IAS 39 em particular, introduz um certo grau de subjectividade na respectiva interpretação. O Comité Executivo continua a considerar a possibilidade de recorrer ao mesmo auditor externo para o Banco e para o FEI, a fim de harmonizar as regras de auditoria. Esta medida carece do acordo dos órgão de decisão competentes do FEI – que ainda não foi obtido.

2.5 Tecnologias da Informação

Desde há alguns anos, têm sido implementados novos sistemas informáticos, no âmbito do projecto “ISIS”. O Comité Executivo reconhece que se verificaram algumas dificuldades na aplicação em 2005 do novo sistema para a captação e nos subsequentes aperfeiçoamentos. Para preencher a lacuna até se tomar uma decisão sobre o novo sistema informático de acompanhamento dos empréstimos, foi feito um investimento significativo em 2006 para garantir que o sistema existente continua a acompanhar a evolução das necessidades do Banco.

O Comité Executivo recebeu os resultados da avaliação dos consultores externos sobre o investimento do Grupo BEI no projecto ISIS. O Comité reconhece a complexidade e sensibilidade do estabelecimento de regras eficazes para a apreciação do sucesso de investimentos em informática, e continuará a empenhar-se na introdução de um modelo de medição do contributo das tecnologias de informação.

A partir de Maio de 2007, o Departamento de Informática (IT) será integrado na nova Direcção “Estratégia”, a fim de garantir uma coordenação centralizada de todos os principais instrumentos da gestão da mudança e de obter uma maior integração da avaliação dos processos e da organização (e instauração das mudanças) com a análise das aplicações informáticas correspondentes. O departamento IT ficará mais apto a responder às necessidades, graças a uma maior integração no orçamento global, no processo de tomada de decisões relativas aos projectos, no planeamento das actividades e nos processos logísticos, o que, por seu turno, permitirá avaliar com mais precisão o seu contributo para as actividades do Banco.

2.6 Plano de continuidade das actividades

O programa de gestão da continuidade das actividades (*Business Continuity Plan – BCP*) tem como principal objectivo garantir que o BEI, enquanto organização, está apto a responder a perturbações graves susceptíveis de pôr em risco a sua existência, ou a continuidade das suas principais actividades. A gestão da continuidade das actividades é um processo de gestão global que identifica acontecimentos susceptíveis de ameaçar o funcionamento do Banco e propõe um enquadramento – o plano de continuidade das actividades – destinado a garantir uma capacidade de reacção eficaz e

a proteger os interesses dos seus interlocutores, assim como a sua reputação e as actividades geradoras de valor.

No contexto do exame do BCP em curso, a análise do impacto nas actividades já efectuada preconiza um alargamento do âmbito actual do BCP do Banco. Foi estabelecido um programa de trabalho após uma revisão dos documentos e das medidas existentes, que conduzirá a um ensaio completo do BCP no segundo semestre de 2007.

A interrupção dos programas informáticos ocorrida em Setembro de 2006, devida a uma falha de programação, vedou o acesso a parte dos sistemas da sala de mercados do Banco durante várias horas. A pronta reacção dos serviços do Banco impediu que este incidente provocasse qualquer perda financeira ou tivesse outra consequência negativa. O problema foi resolvido pelo fornecedor dos programas.

2.7 Acompanhamento dos projectos e das operações

O Comité Executivo continuou a estar atento à evolução do controlo dos riscos de crédito e financeiros, de forma a melhorar a qualidade global do controlo de todas as suas operações, e a obter uma garantia comprovada da viabilidade dos investimentos do Banco, incluindo todas as operações realizadas no âmbito dos mandatos que lhe são conferidos. Em 2006, foram melhor especificados os objectivos, responsabilidades e domínios de acção de diversas actividades de controlo, a fim de melhorar: a consistência da apreciação ao longo de todo o ciclo do projecto, o acompanhamento das condições e dos riscos principais, a análise da evolução dos custos durante a implementação, e a qualidade dos relatórios. Em 2007, serão revistas as disposições de controlo específicas da Facilidade de Investimento

2.8 Políticas e procedimentos da Facilidade de Investimento

Desde o início das actividades da Facilidade de Investimento em 2003, foram elaborados e implementados um certo número de políticas e de procedimentos relativos à avaliação de todos os tipos de risco inerentes aos investimentos efectuados no contexto da Facilidade de Investimento de Cotonou (risco de crédito e de capital, bem como risco de mercado e operacional), que têm em conta a necessidade de equilibrar os objectivos financeiros e de desenvolvimento. Estas políticas e procedimentos são regularmente revistos com base na experiência adquirida com os investimentos já realizados e também em função da identificação de novos instrumentos e possibilidades de investimento. De assinalar o novo quadro de avaliação do impacto no desenvolvimento aplicado em todas as operações ACP, que permite uma melhor perspectiva do valor acrescentado.